

CAMPUS SANTA INÉS

EDITAL Nº 1/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL 2025

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SANTA INÉS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 484, de 13 de junho de 2024, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2024, considerando ainda a Lei 14.914 de 03 de julho de 2024 e a Resolução Nº 01, de 29 de janeiro de 2019, que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IF Baiano, torna público o presente Edital que estabelece as normas e critérios para Seleção de Estudantes do IF Baiano Campus Santa Inês em vulnerabilidade socioeconômica, de cursos presenciais, com a finalidade de participação na Política de Assistência Estudantil desta Instituição, por meio do PAISE.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A Residência Estudantil integra a Política de Assistência Estudantil do IF Baiano e destina-se aos estudantes regularmente matriculados, com renda de até um salário-mínimo per capita - conforme definido na Lei 14.914 de 03 de julho de 2024, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
- 1.2 A Residência Estudantil consiste em viabilizar a permanência integral de estudantes que vêm de outro Estado, município que não seja atendido pelo transporte escolar regular, destinado ao IF Baiano, e a zona rural de Santa Inês, podendo atender a ambos os sexos, entre 13 e 17 anos de idade e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 1.3 Aos estudantes residentes serão asseguradas três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar).
- 1.4 Os estudantes com necessidades educacionais específicas ou em situação de risco sociofamiliar terão preferência no Processo Seletivo.
- 1.5 Pedido de impugnação do Edital deverão ser encaminhados para o e-mail: clae@si.ifbaiano.edu.br, no período constante no cronograma, utilizando o anexo III deste Edital.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 Para participar do Processo Seletivo da Residência Estudantil, o estudante deverá:
 - I - Estar regularmente matriculado em curso do Ensino Médio Integrado oferecido pelo Campus;
 - II - Ser de outro Estado, município não assistido pelo transporte escolar regular ou da zona rural de Santa Inês.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições do referido processo serão realizadas através do e-mail: clae@si.ifbaiano.edu.br.
- 3.2 Para efetivar a inscrição, o estudante deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:
 - a) RG e CPF;
 - b) Comprovante de matrícula;
 - c) Comprovante de residência atualizado em nome do responsável;
 - d) Espelho do CAD Único em nome do estudante (será utilizado apenas para critério de empate);
 - e) Ficha de Inscrição da Residência Estudantil, devidamente assinada pelo estudante e pelo responsável, quando o estudante for menor.
- 3.3 Serão considerados inscritos os estudantes que dentro do prazo estabelecido no cronograma (ANEXO I) apresentaram a documentação listada no item 3.2 deste edital;
- 3.4 A inscrição será encerrada no dia 22/02/2025 às 00h00min.
- 3.5 Este edital e outras informações pertinentes ao processo de seleção estarão disponíveis no sítio eletrônico da instituição: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/>, na aba Concursos e Seleções e no sítio do IF Baiano em: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Os estudantes serão avaliados a partir da comprovação da matrícula no curso, do espelho do CAD Único e do comprovante de residência atualizado.
- 4.2 A análise documental será realizada pela Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE) conforme cronograma em anexo neste edital, sendo a seleção realizada pela Assistente Social com base na renda per capita estabelecida no CAD Único do Governo Federal.
- 4.3 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios como desempate:
 - a) Menor renda;
 - b) Residência familiar mais distante do Campus;
 - c) Maior número de integrantes na família.
- 4.4 O estudante selecionado e seu responsável deverão preencher o Termo de Responsabilidade e Autorização, bem como participar de reunião com a Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) no primeiro dia de aula presencial.

5. DAS VAGAS

- 5.1 As vagas disponibilizadas serão assim distribuídas:
 - a) Residência Estudantil Feminina - **36 vagas**;
 - b) Residência Estudantil Masculina - **34 vagas**.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1 Os resultados serão divulgados no site (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/>).
- 6.2 Após a publicação do resultado parcial, os estudantes que não foram contemplados poderão, mediante requerimento, interpor recurso junto à CLAE para eventual reanálise da situação, utilizando o anexo III do edital.
- 6.3 Realizada a análise dos recursos pela CLAE, o resultado final será publicado.

7. DA PERMANÊNCIA DO ESTUDANTE NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

7.1 Para o estudante permanecer na residência estudantil é necessário observar os seguintes critérios:

- a) Matrícula regular nesta Instituição;
- b) Cumprir as determinações previstas no Regulamento da Residência Estudantil.

7.2 No final de cada ano, o estudante informará à CLAE se continuará ou não fazendo o uso da Residência no ano seguinte.

7.3 A qualquer tempo poderão ser efetuados, pelo Serviço Social, visita domiciliar ou contato telefônico com os pais do aluno para obter informações sobre a situação do estudante.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Denúncias, dúvidas e recursos podem ser encaminhadas para a CLAE através de formulário devidamente assinado.

8.2 Será assegurado o sigilo da denúncia.

8.3 Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perderá a vaga na Residência Estudantil.

8.4 Em nenhuma hipótese será exigida do estudante contrapartida de trabalho, como requisito de permanência na Residência Estudantil.

8.5 Os casos omissos serão tratados pela Coordenação de Assuntos Estudantis.

8.6 Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail clae@si.ifbaiano.edu.br ou telefone (73) 98144-6257 (WhatsApp).

9. ANEXOS

9.1 Anexo I - Cronograma;

9.2 Anexo II - Ficha de Inscrição Residência Estudantil 2025;

9.3 Anexo III - Formulário para Interposição de Recursos/Impugnação do Edital.


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 1/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	AÇÃO
17/01/2025	Publicação do Edital
20 a 31/01/2025	Divulgação do Edital
03 a 05/02/2025	Pedido de impugnação do Edital através de envio de e-mail para: clae@si.ifbaiano.edu.br
04/02 às 00h:00min de 22/02/2025	Período de Inscrição Residência Estudantil
25/02/2025	Resultado Preliminar
27/02/2025	Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar através de envio de e-mail para: clae@si.ifbaiano.edu.br
28/02/2025	Resultado da Interposição de Recursos
05/03/2025	Resultado Final


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 1/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

Estudante:	CPF:
Nome social:	Apelido:
Endereço:	
Curso:	
Telefone do responsável:	
Telefone do estudante:	
Telefone de familiar ou amigo da família:	
E-mail do estudante:	
() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital Nº 1/2025, de 16 de janeiro de 2025, referente à Seleção para a Residência Estudantil 2025 e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

_____, ____ de _____ de 2025
Local e data

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) responsável


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 1/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Nome do(a) estudante: _____

Curso: _____

CPF: _____

() Impugnação do Edital

() Recurso contra o Resultado

Justificativa:

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ozelas Pires Silva, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - CSI-DG, em 16/01/2025 12:22:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código: 651299
Verificador: 75fc276d20
Código de Autenticação:

